

Rectificação n.º 1256/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2007, parte C, o despacho (extracto) n.º 8260/2007, rectifica-se que onde se lê «Sónia Cristina Magalhães Matos, militar em regime de contrato, equivalente a agente administrativo, nos termos do artigo 45.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro» e «nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas superiores de 1.ª classe da carreira técnica superior do regime geral do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa» deve ler-se «Sónia Cristina Magalhães Matos, militar em regime de contrato, equivalente a agente administrativo, nos termos do artigo 45.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do regime geral do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, com efeitos a 7 de Maio de 2007, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro».

16 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho n.º 17 753/2007

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, é prorrogada, pelo período de um ano, a licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional, organização de segurança e cooperação na Europa, missão da Sérvia, ao subchefe M/140428, da Polícia de Segurança Pública, Paulo Jorge Albuquerque da Costa.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

27 de Junho 2007. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel dos Santos de Magalhães*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 17 754/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Nuno Manuel Sousa Martins afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário Nuno Manuel Sousa Martins em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, na carreira técnica superior, categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Director-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, *Luís Pinto*.

Despacho n.º 17 755/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Elisabete Teotónio Elvas Tardão afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária Elisabete Teotónio Elvas Tardão em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, na carreira técnica superior, categoria de técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Director-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, *Luís Pinto*.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Portaria n.º 695/2007

A Câmara Municipal da Figueira da Foz solicitou a cedência de uma parcela de terreno com a área de 20 ha a destacar da Mata Nacional da Costa de Lavos, freguesia de Lavos, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra, para a destinar à construção do Aeródromo Municipal da Figueira da Foz.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1 — Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão a título definitivo ao município da Figueira da Foz de uma parcela de terreno com a área de 20 ha sita na freguesia de Lavos, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra, a destacar da Mata Nacional da Costa de Lavos, inscrita na matriz predial sob o artigo 1869 e descrita na Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz sob o n.º 49 552 e registada, a favor do Estado Português, pela inscrição n.º 21 334 a fl. 55 v.º do livro G-26.

2 — A referida parcela de terreno fica a confrontar do sul, nascente e poente com a Mata Nacional da Costa de Lavos e do norte com terrenos do Parque Industrial da Figueira da Foz.

3 — Reconhecer o interesse público da cessão uma vez que a mesma se destina à construção do Aeródromo Municipal da Figueira da Foz.

4 — A presente cessão efectua-se mediante a compensação de € 240 000, a pagar em seis prestações semestrais, acrescidas do juro de 5 % ao ano devido pelo pagamento diferido, nos termos da portaria n.º 609/98 (2.ª série), publicada no *Diário da República* 2.ª série, n.º 148, de 30 de Junho de 1998, sendo a primeira paga no acto da assinatura do respectivo auto.

5 — Do valor da compensação, 15 % constitui receita consignada da Direcção-Geral do Património, de acordo com a alínea d) do n.º 1 da Portaria n.º 131/94, de 4 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Portarias n.ºs 598/96 e 226/98, respectivamente de 19 de Outubro e de 7 de Abril.

6 — Esta cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo o imóvel à posse do Estado, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias realizadas, se não lhe for conferido o destino que justifica a cessão.

7 — O auto de cessão deve ser celebrado no prazo máximo de 90 dias, após a publicação da presente portaria.

11 de Junho de 2007. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

Portaria n.º 696/2007

A Água Triangular — Associação de Ambientalistas da Bacia Hidrográfica do Vouga solicitou a cessão de antiga casa florestal do Canto dos Coelhoos, Moradia D-134, situada no lugar do Canto dos Coelhoos, freguesia da Tocha, concelho de Cantanhede, para instalação do segundo núcleo ambiental do projecto Reserva Natural do Cordão Dunar Vagos-Quiaios e onde funcionará, também, o segundo pólo de formação do curso de Conservadores do Património Natural e Construído da Bacia Hidrográfica do Vouga:

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1 — Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão a título definitivo à Água Triangular Associação de Ambientalistas da Bacia Hidrográfica do Vouga, da antiga casa florestal do Canto dos Coelhoos, Moradia D-134, situada no lugar do Canto dos Coelhoos, freguesia da Tocha, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Tocha sob o artigo 3435, descrita na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 03854/150596 e registada, a favor do Estado, pela inscrição G-1.

2 — Reconhecer o interesse público da cessão uma vez que o imóvel se destina à instalação do segundo núcleo ambiental do projecto Reserva Natural do Cordão Dunar Vagos-Quiaios e onde funcionará,